

**Fixa e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo art. 5º da seção I do capítulo III do Decreto nº 39.040, de 06 de agosto de 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo,

CONSIDERANDO os princípios de atuação do governo estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, em especial o de garantir que os serviços públicos prestados pela prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas estabelecidas para a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência no Plano Plurianual 2014-2017,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 02 de 27 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2016.

§1º Farão jus à gratificação a que se refere esta resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMPD e atendam aos requisitos fixados no art. 6º do Decreto nº 39.040 de 06 de agosto de 2014, doravante denominado servidor beneficiário.

§ 2º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores beneficiários, correspondente a um percentual sobre a metade da remuneração por ele percebida a título de décimo terceiro salário do exercício 2016, dependendo da pontuação obtida pela SMPD no presente Acordo de Resultados.

§ 3º A gratificação variável constitui parcela autônoma, em escala equivalente a até 150% da metade da remuneração percebida pelo servidor beneficiário a título de décimo terceiro salário no exercício 2016, sob a forma de avaliação a ser efetuada nos termos desta resolução.

§ 4º O servidor beneficiário estará sujeito à avaliação no setor no qual permaneceu durante maior tempo em 2016.

§ 5º A gratificação variável, a que cada servidor beneficiário fará jus, independe de cargo ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devem ser aplicados os critérios de frequência no período e, sendo o caso, de desempenho setorial conforme os termos da presente resolução.

§ 6º É vedado a qualquer servidor beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração a título de décimo terceiro salário no exercício de 2016, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os §§2º e 3º, do art. 1º desta resolução.

§ 7º Após o cálculo da parte fixa e da parte variável a que cada servidor terá direito, será observado se esse valor ultrapassará o teto estabelecido no § 6º. Os valores que ultrapassarem esse limite serão redistribuídos entre os servidores pertencentes ao grupo finalístico responsável pela execução da meta onde houve essa sobra, excluindo os que já atingiram o limite máximo de remuneração.

§ 8º Integram a presente resolução, para fins de fixação das metas e indicadores de frequência, avaliação de desempenho e de distribuição da parte variável da gratificação os seguintes anexos:

**Anexo I** – QUADRO DE ORIENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA PARTE FIXA, DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL E OS INDICADORES PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL GRUPO FINALÍSTICO;

**Anexo II** – QUADRO SÍNTESE DAS METAS SMPD PARA O ANO DE 2016;

**Anexo III** - GRUPOS SEGUNDO O NÍVEL DE GESTÃO, ÓRGÃO GESTOR E SETORES ENVOLVIDOS;

**Anexo IV** - QUADRO DOS GRUPOS FINALÍSTICOS, RESPONSABILIDADES E INDICADORES PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

Art. 2º O valor da parcela variável da gratificação derivada do Acordo de Resultados 2016 será destinado AOS GRUPOS de Gestão e Apoio e Finalísticos, conforme discriminado no Anexo I;

Art. 3º Os valores das GRATIFICAÇÕES DA PARTE FIXA (GPF) E VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL (GVAG), destinado aos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos, de que trata o art. 2º, será efetivamente pago até os limites estabelecidos nos critérios abaixo descritos:

I - O valor da recompensa a ser recebido pelos componentes dos grupos de Gestão e Apoio, e Finalísticos (**GRATIFICAÇÕES DA PARTE FIXA -GPF E VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL - GVAG**), ESTARÁ RELACIONADO AO DESEMPENHO OBTIDO PELA SMPD, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE METAS CUMPRIDAS, CONFORME TABELA PROGRESSIVA ABAIXO:

Gratificação pelo cumprimento do Acordo de Resultados Grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos				
<b>GRATIFICAÇÃO PARTE FIXA (GPF)</b>	Percentual sobre o valor do 13º salário pago no exercício 2016, dependente da pontuação final obtida pela SMPD para o Acordo de Resultados 2016			
	<b>Metas cumpridas</b>			
	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Bônus adicional</b>
	10% do 13º salário	30% do 13º salário	40% do 13º salário	50% do 13º salário
<b>+ GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL (GVAG)</b>	Percentual sobre o valor do 13º salário pago no exercício 2016, dependente da pontuação final obtida pela SMPD para o Acordo de Resultados 2016			
	<b>Metas cumpridas</b>			
	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	10% do 13º salário	20% do 13º salário	25% do 13º salário	30% do 13º salário

II - O valor da recompensa (**GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL – GVAG**) obtido pelos GRUPOS de Gestão e Apoio, e Finalísticos, ou seja, para todos os servidores, será dividido entre os servidores e funcionários lotados e em efetivo exercício nos SETORES da SMPD, tendo como base o quadro acima.

III - Será adicionado ao valor da **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL (GVAG)**, recebido pelos GRUPOS de Gestão e Apoio, e Finalísticos, um valor a ser apurado, que será repassado a todos os servidores em função de suas frequências (**GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE FREQUÊNCIA - GVFR**), ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 39.040 de 06 de agosto de 2014; Art. 4º Especialmente, somente os profissionais que participarem dos Grupos Finalísticos (nome do grupo de profissionais envolvidos diretamente na execução das metas), de que trata o art. 2º, terão direito a receber mais um bônus, denominado **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)**, que será efetivamente pago de acordo com a participação e desempenho de cada um desses profissionais, conforme o anexo IV, onde estão detalhados os indicadores de desempenho para cada uma das metas planejadas. Será destinado para as **GRATIFICAÇÕES VARIÁVEL DE FREQUÊNCIA (GVFR) E VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)** os seguintes percentuais:

Gratificação pelo cumprimento do Acordo de Resultados Grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos				
<b>GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FREQUÊNCIA (GVFR)</b>	Parte Variável de acordo com a pontuação final obtida pela SMPD para o Acordo de Resultados 2016			
	<b>Metas cumpridas</b>			
	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Bônus adicional</b>
	0% do 13º salário	3,5% do 13º salário	5% do 13º salário	5% do 13º salário
<b>+ GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)</b>	<b>Metas cumpridas</b>			
	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Bônus adicional</b>
	0% do 13º salário	6,5% do 13º salário	10% do 13º salário	15% do 13º salário

§1º Para fins de avaliação de desempenho e distribuição da **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)** derivada do Acordo de Resultados aos Grupos Finalísticos, somente será levada em conta o cumprimento das metas estabelecidas e descritas no **anexo IV** e segundo as **ORIENTAÇÕES ABAIXO**:

1ª A habilitação de cada profissional para o recebimento **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)** será obtida em função do grupo finalístico do qual faça parte e, sendo o caso, relacionada ao seu desempenho em cada uma das metas secundárias estabelecidas, conforme indicadores relacionados no anexo IV;

2ª O profissional que participe de mais de um grupo finalístico, estará habilitado a receber a **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)** de acordo com o atingimento das metas relacionadas a cada um desses grupos finalísticos;

Art. 5º Os instrumentos de rastreabilidade, monitoramento e avaliação das metas, de que trata a presente resolução, e respectiva documentação comprobatória do desempenho, observarão os modelos disponibilizados pelo Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória respectiva, juntamente com os setores responsáveis.

§1º A apuração final dos respectivos valores de recompensa a título da **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)** e da **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL**

**DE FREQUÊNCIA (GVFR)** será realizada por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, que dará ampla divulgação aos resultados.

§ 2º Os valores de recompensa a título de **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF)**, que cada profissional do grupo finalístico terá direito será proporcional a sua participação na execução das metas em que esteja envolvido, conforme ANEXO V (Quadro de Desdobramento das Metas de acordo com os respectivos Grupos Finalísticos).

Art. 6º O critério para estabelecimento do valor de recompensa a título de **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE FREQUÊNCIA (GVFR)** aferida individualmente para cada um dos servidores da SMPD terá como referência o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, e segundo as referências descritas no quadro abaixo:

<b>GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE FREQUÊNCIA (GVF)</b> <b>(para cálculo individual do adicional da Parte Variável da Gratificação de Âmbito Geral)</b>		
Afastamento (em dias)	Frequência (em dias)	Valor de Gratificação (*)
0	Integral	<b>GVFR</b> integral
01 a 05	360 a 364	<b>GVFR</b> Integral – $\alpha$
06 a 10	355 a 359	<b>GVFR</b> Integral – $\beta$
11 ou mais dias	354 ou menos	Não recebe <b>GVFR</b>

(\*) Os valores correspondentes a GVFR Integral,  $\alpha$  e  $\beta$  serão apurados posteriormente pela comissão especial indicada pelo Gabinete da SMPD.

Art. 7º A apuração da relação nominal de servidores e funcionários aptos a receber a gratificação regulamentada por esta resolução, aplicados os critérios aqui descritos e ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 39.040 de 06/08/2014, será realizada pela Administração Setorial a quem caberão às providências necessárias à efetivação do pagamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2016

D. O RIO 19.07.21016

## ANEXO I

### QUADRO DE ORIENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA PARTE FIXA, DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL E OS INDICADORES PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL GRUPO FINALÍSTICO

SMPD – DISTRIBUIÇÃO DA PARTE FIXA E VARIÁVEL					
<b>FONTE: Folha de pagamento do 13º salário 2016</b>	Nº de metas cumpridas				
	02 metas	03 metas	04 metas	05 metas	BÔNUS 20%
<b>% REPASSADOS</b>	0%	20%	60%	80%	100%
PARCELAS DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES BENEFICIÁRIOS					
<b>PARTE FIXA</b>	02	03	04	05	BÔNUS
	0% 13º SAL	10% SAL	30% SAL	40% SAL	50% SAL

<b>SMPD – DISTRIBUIÇÃO DA PARTE FIXA E VARIÁVEL</b>					
<b>PARTE VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL (GVAG)</b>	02 metas	03 metas	04 metas	05 metas	<b>BÔNUS</b>
(1) Distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários	0% 13º SAL	10% 13º SAL	20% 13º SAL	25% 13º SAL	30% 13º SAL
(2) Segundo a apuração da quantidade de dias afastados do trabalho (GVFR) (*)	0% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	0% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	3,5% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	5% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	5% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável
<b>PARTE VARIÁVEL GRUPO FINALÍSTICO (GVF)(*)</b>	02 metas	03 metas	04 metas	05 metas	<b>BÔNUS</b>
(3) Segundo a apuração do desempenho dos Grupos Finalísticos no atingimento das suas respectivas metas	0% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	0% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	6,5% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	10% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável	15% do valor total recebido pela SMPD relativa a parte variável
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>PARTE FIXA + (1) + (2) + (3)</b>				

(\*) - Os valores correspondentes das GRATIFICAÇÕES: VARIÁVEL DE FREQUÊNCIA (GVFR) E VARIÁVEL FINALÍSTICO (GVF) serão calculadas pela Comissão indicada pelo gab da SMPD, a partir dos valores destinados para esses fins (vide quadro acima).

**ANEXO II**  
**QUADRO SÍNTESE DAS METAS**

**SMPD**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	2016		Regras
						Tipo	Meta	
1	Acompanhar, em 2016, sistematicamente, 316 famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas nas 06 unidades da Secretaria, a partir da elaboração dos seus respectivos Planos de Promoção Social e monitoramento dos encaminhamentos planejados.	SMPD	Número de famílias acompanhadas	211	2015	Prata	316	Nº de Metas → Nota - % Bônus 3 → 6 (20%) 4 → 8 (60%) 5 → 9 (80%)
2	Capacitar, garantindo que a partir do mês de julho, mensalmente 90% dos profissionais dos Postos de Informações Turísticas da RIOTUR estejam orientados ou em curso quanto à melhoria de atendimento as Pessoas com Deficiências e mapear o grau de acessibilidade de todos esses postos e do seu entorno.	SMPD	% de profissionais capacitados / mapeamento	-	-	Prata	90% de profissionais capacitados mensalmente a partir de julho e 16 postos com grau de acessibilidade com entorno mapeados até dezembro	
3	Capacitar 500 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Técnicos de Enfermagem referenciados pelas Clínicas da Família e Postos de Saúde quanto à identificação e registro adequado das Pessoas com Deficiências, garantindo o preenchimento correto de 90% das fichas de identificação das PCD preenchidas durante as visitas domiciliares realizadas em conjunto ACS e Equipes de Integração.	SMPD	Número de agentes capacitados / fichas preenchidas	-	-	Prata	500 Agentes e Técnicos capacitados com 90% de fichas preenchidas de forma correta	
4	Implantar nos 6 CRMPDs da SMPD uma metodologia para reabilitação baseada na Terapia dos Jogos, utilizando jogos de aventura, esportivos e cognitivos (coletivos e individuais) e ter 350 usuários atendidos em 2016.	SMPD	Número de usuários atendidos	-	-	Prata	350	
5	Apoiar tecnicamente 420 escolas da rede municipal de educação que mantenham PCDs matriculados em suas ações de educação inclusiva visitando suas famílias em seus domicílios em 2016.	SMPD	Número de escolas apoiadas	257	2015	Prata	420	
<b>Se atingir nota 6, considerar meta abaixo:</b>								
6	Meta de Performance	CVL	Itens a cumprir	-	-	Performance	Itens cumpridos	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 → (20%)

**ANEXO III**  
**GRUPOS SEGUNDO O NÍVEL DE GESTÃO E SETORES ENVOLVIDOS**

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR	
GESTÃO E APOIO	SMPD	GABINETE SMPD		
		OUVIDORIA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	SUBP	CORDENAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		CMRPDs
			NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	
		COORDENAÇÃO TÉCNICA/ GERÊNCIAS		CENTRAL CARIOCA DE INTÉRPRETES DE LIBRAS
				NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
				NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO
				NÚCLEO DE ESPORTE E CULTURA
				NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
				PASSE LIVRE

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR
GESTÃO E APOIO	SUBP	COORDENAÇÃO TÉCNICA/ GERÊNCIAS	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL INCLUSIVO
			PROGRAMA DE REABILITAÇÃO BASEADA NA COMUNIDADE
			PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO
			PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL
			REDE SUAS
	ADS		GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
			GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
			GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## ANEXO IV

### QUADRO DOS GRUPOS FINALÍSTICOS, RESPONSABILIDADES E INDICADORES PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL COMPLEMENTAR – GVF

META	Grupos Finalísticos (Profissionais que atuam diretamente na execução das ações)	Responsabilidade	Indicadores para recebimento da Gratificação Variável Complementar
I	Equipes Itinerantes da SMPD (Integração), profissionais do Núcleo Integrado de Atenção a Família (NIAF) e possíveis voluntários de outros setores da SMPD.	Realização de VD e elaboração e acompanhamento do Plano de Promoção Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o cadastro de 360 famílias -</li> <li>Realizar 02 visitas domiciliares por família nova cadastrada</li> <li>- Elaborar os seus respectivos Planos de Promoção Social</li> <li>- Monitorar os encaminhamentos realizados no PPS</li> </ul>

META	Grupos Finalísticos (Profissionais que atuam diretamente na execução das ações)	Responsabilidade	Indicadores para recebimento da Gratificação Variável Complementar
II	Profissionais do Núcleo de Acessibilidade, Gerência de Inclusão no Trabalho, Central de Libras, além de possíveis voluntários de outros setores da SMPD	Mapear os Postos de Informações Turísticas, elaborar Relatório de Acessibilidade, além de capacitar os seus funcionários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar check list – mapeamento</li> <li>- Capacitar 90% dos funcionários até julho</li> <li>- Mapear os 16 Postos de Informações Turísticas</li> <li>- Elaborar os seus respectivos relatórios de acessibilidade</li> </ul>
III	Profissionais da Gerência de Inclusão no Trabalho e Equipes Itinerantes da SMPD (Integração) e possíveis voluntários de outros setores da SMPD	Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem e realizar visitas domiciliares em conjunto (Integração e ACS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar material informativo/ pedagógico</li> <li>- Capacitar 500 ACS e Técnicos de Enfermagem</li> <li>- Realizar uma VD conjunta por equipamento participante das capacitações</li> <li>- Preencher 90% de fichas de cadastro corretamente tendo como base a quantidade de VDs realizadas</li> </ul>

<b>META</b>	<b>Grupos Finalísticos (Profissionais que atuem diretamente na execução das ações)</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Indicadores para recebimento da Gratificação Variável Complementar</b>
IV	Profissionais de Reabilitação que atuem diretamente no atendimento aos usuários nos Centros de Referência da SMPD e seus respectivos supervisores, além de possíveis voluntários de outros setores da SMPD	Atender os usuários que demandem do atendimento de Terapia dos Jogos	350 usuários atendidos na Terapia dos Jogos com no mínimo 08 seções
V	Equipes Itinerantes da SMPD (Integração) e possíveis voluntários de outros setores da SMPD	Apoiar as escolas municipais que tenham matrículas de alunos com alguma deficiência e visitando-os em seus domicílios	
I,II,III,IV,V	Equipe da Assessoria de Comunicação	Elaborar plano de divulgação do desenvolvimento das metas ao longo do ano e organização do evento para entrega dos relatórios de acessibilidade (META II)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar Plano de Divulgação</li> <li>- Divulgar mensalmente o andamento das metas da SMPD</li> <li>- Organizar no final da meta II evento para entrega dos relatórios de acessibilidade</li> </ul>

## ANEXO V

### QUADRO DOS DESDOBRAMENTOS DAS METAS DE ACORDO COM OS GRUPOS PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL COMPLEMENTAR - GVF

#### META I

Unidade Administrativa: Núcleo Integrado de Atenção as Famílias (NIAF)

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DA REFERÊNCIA	REGRA	META
1	Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social.	SMPD	Quantidade de famílias cadastradas	211	2015	316 Famílias	10%
02	Elaborar os Planos de Promoção Social das famílias cadastradas (PPS)	SMPD	Quantidade de PPS elaborados	211	2015	316 Planos	20%
03	Registrar e encaminhar para a rede de serviços, de acordo com as demandas registradas no PPS	SMPD	Quantidade de encaminhamentos realizados	211	2015	316 Planos	10%
04	Monitorar os encaminhamentos registrados nos Planos de Promoção Social.	SMPD	Quantidade de encaminhamentos registrados	211	2015	316 Planos	10%

**Unidade Administrativa: Equipe de Integração**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
1	Selecionar em conjunto com o NIAF as famílias que serão visitadas.	SMPD	Quantidade de famílias selecionadas	211	2015	316 Famílias	10%
02	Realizar as VD's	SMPD	Quantidade de VD's realizadas	211	2015	316 Famílias	20 %
03	Preencher o instrumento de rastreabilidade das visitas.	SMPD	Quantidade instrumentos preenchidos	211	2015	316 Instrumentos	20%

**META II**

**Unidade Administrativa: Núcleo de Acessibilidade**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
01	Elaborar check list para orientação do mapeamento	SMPD	Check list elaborado	--	--	01 Check list	15%
02	Mapear os Postos de Informações Turísticas	SETUR	Quantidade de Postos de Informações Turísticas mapeados	--	--	16 Postos	20%
03	Elaborar os Relatórios Técnicos de Acessibilidade e de orientações.	SMPD	Quantidade de Relatórios elaborados	--	--	16 Relatórios	15%

**Unidade Administrativa: Gerência de Inclusão no Mundo do Trabalho / GIT**

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DA REFERÊNCIA	REGRA	META
01	Elaborar em conjunto com a SETUR cronograma das capacitações	SMPD	Cronograma elaborado	--	--	01 Cronograma	10%
02	Elaborar o material informativo / pedagógico distribuído nas capacitações	SMPD	Elaborar o material informativo / pedagógico distribuído nas capacitações	--	--	01Material informativo	10%
03	Capacitar os funcionários dos Postos de Informações Turísticas.	SMPD	%	--	--	73 Funcionários	20%
04	Elaborar relatório final de avaliação das capacitações	SMPD	Relatório elaborado	--	--	01 Relatório	10%

### META III

Unidade Administrativa: Gerência de Inclusão no Mundo do Trabalho / GIT

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DA REFERÊNCIA	REGRA	META
01	Elaborar em conjunto com a SMSDC e as OS's o cronograma para realização das capacitações	SMPD	Cronograma elaborado	--	--	01 Cronograma	10%
02	Elaborar o material informativo / pedagógico distribuído nas capacitações	SMPD	Material revisado	--	--	01 Material informativo	10%
03	Capacitar Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Técnicos de Enfermagem	SMSDC	Quantidade de profissionais capacitados	--	--	500 ACS	20%
04	Elaborar relatório final de avaliação das capacitações	SMPD	Relatório elaborado	--	--	01 Relatório	10%

**Unidade Administrativa: Equipe de Integração**

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DA REFERÊNCIA	REGRA	META
01	Selecionar em conjunto com os ACS as famílias que serão visitadas	SMPD	Quantidade de famílias selecionadas	--	--	206 Famílias	10%
02	Realizar VD's em conjunto com os ACS	SMPD	Quantidade de VD's realizadas	--	--	206 VD's	20%
03	Preencher o instrumento de rastreabilidade das visitas	SMPD	Quantidade de instrumentos preenchidos	--	--	Mínimo de 206 Instrumentos	10%
04	Preencher em conjunto com o ACS a ficha de cadastro do sistema da saúde no momento das VD's	SMSDC	%	--	--	185 Fichas	10%

**META IV**

**Unidade Administrativa Coordenadores dos Centros de Referência da Pessoa com Deficiência / CRMPD**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
01	Implantar nos 06 Centros da SMPD a modalidade terapêutica – Terapia dos Jogos	SMPD	Quantidade de CRMPD	--	--	06 Centros	10%
02	Organizar a capacitação dos profissionais de referência	SMPD	Profissionais capacitados	--	--	34 Profissionais	10%
03	Montar e acompanhar o plano de atendimento dos usuários	SMPD	Agenda elaborada	--	--	350 Usuários	10%
04	Supervisionar os atendimentos dos usuários	SMPD	Supervisão realizada	--	--	350 Usuários	10%

**Unidade Administrativa: Equipe de Reabilitação**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
01	Frequentar o curso de capacitação técnica	SMPD	Frequência	--	--	01 Curso	20%
02	Atender os usuários da SMPD na modalidade Terapia dos Jogos	SMPD	Quantidade de usuários atendidos	--	--	350 Usuários	20%
03	Manter atualizados os prontuários dos usuários atendidos na Terapia dos Jogos	SMPD	Quantidade prontuário atualizado	--	--	350 Prontuários	20%

**META V**

**Unidade Administrativa: Equipe de Integração**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
01	Realizar reunião de apresentação da proposta para a direção das escolas	SME/IHA	Reuniões realizadas	257	2015	420 Escolas	25%
02	Identificar e cadastrar os alunos com deficiência que estudam nas escolas visitadas	SME/IHA	Quantidade de alunos cadastrados	--	--	100%	25%
03	Realizar reuniões com os responsáveis dos alunos com deficiência que estudam nas escolas	SME/IHA	Quantidade de reuniões realizadas	257	2015	420 Reuniões	25%
04	Realizar VD de 20% dos alunos matriculados nas escolas apoiadas	SME/IHA	%	--	--	20% dos alunos matriculados nas escolas apoiadas	25%

**METAS I, II, III, IV, V**

**Unidade Administrativa: Assessoria de Comunicação**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>DATA DA REFERÊNCIA</b>	<b>REGRA</b>	<b>META</b>
01	Elaborar plano de divulgação do desenvolvimento das metas.	SMPD	Plano elaborado	--	--	01 Plano	30%
02	Divulgar mensalmente os resultados alcançados pelas diferentes metas	SMPD	Resultados divulgados mensalmente	--	--	06 Matérias de divulgação das metas	40%
03	Organização do evento para entrega dos Relatórios de Acessibilidade (META II)	SMPD	Evento realizado	--	--	01 Evento	30%